

LEI MUNICIPAL N° 1219/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município, faz saber que faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA: Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Itapissuma e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 225.901,87 para fins de atendimento a POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 165, §5º; 167, INCISO V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; E NA LEI N° 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º- Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, até o montante de R\$ 225.901,87 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e um reais e oitenta e sete centavos), adicionando recursos no orçamento do município a atender a **POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB**.

Art.2º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, Art. 2º o de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Órgão	Unidade	Dotação Orçamentária	Fonte de Recursos	Valor	
				Suplementação	
Poder Executivo	32.100 - Secretaria de Cultura e Turismo	Ação Governamental: 13.392.3803.2.140 - Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura			
		Despesa Orçamentária: 33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	24.000,00	
		Despesa Orçamentária: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	140.606,87	
		Despesa Orçamentária: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	11.295,00	
		Despesa Orçamentária: 44905100 - Obras e Instalações	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	10.000,00	
		Despesa Orçamentária: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	40.000,00	
TOTAL				225.901,87	

Art. 3º- Os créditos suplementares referido no artigo 1º serão desdobrados ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2024.

JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO

Prefeito Municipal